



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 61/74 - de 16 de dezembro de 1974

Dispõe sobre autorização para aquisição do aparelho TEODOLITO D. F. VASCONCELOS, com precisão de segundos, para promover levantamentos de ruas, lotes, estradas e dá outras providências.

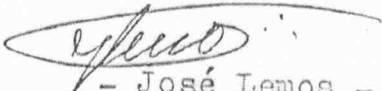
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

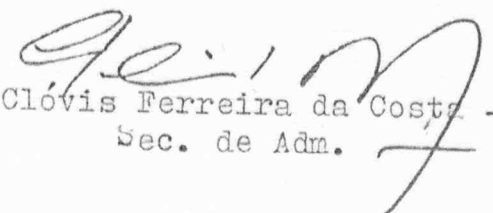
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir o aparelho TEODOLITO D. F. VASCONCELOS, com precisão de segundos, para levantamentos de ruas, lotes e/estradas, mediante financiamento ou a critério da Administração, no valor de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - A aquisição autorizada pelo artigo anterior será feita de conformidade com a legislação em vigor no que se refere a licitações.

Art. 3º - O Financiamento autorizado no artigo 1º, será coberto com anulação total ou parcial de rubrica do orçamento vigente com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de dezembro de 1974.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.